



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(COM PRAZO DE 15 DIAS)

O Ministro do Tribunal Superior do Trabalho **João Oreste Dalazen**, relator do Incidente de Recurso Repetitivo no Processo número **TST-RR-190-53.2015.5.3.0090**, afetado para apreciação da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, com tramitação sob o rito dos recursos de revista repetitivos e amparo no artigo 896-C da CLT, na forma da lei,

FAZ SABER, a todos e a quem possa interessar (pessoas, órgãos e entidades) que, por este Juízo e Secretaria, com endereço no Setor de Administração Federal Sul Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 44, Zona Cívico Administrativa, CEP: 70070-943 - Brasília, Distrito Federal, se processa o Recurso de Revista número **TST-RR-190-53.2015.5.3.0090**, no qual se discute matéria concernente a "restrição do conceito de dono da obra, previsto na OJ 191 da SBDI-1, para efeito de exclusão de responsabilidade solidária ou subsidiária trabalhista, à pessoa física ou micro e pequenas empresas". É o presente **Editai** expedido para **INTIMAÇÃO dos interessados (pessoas, órgãos e entidades)** para, querendo, e no **prazo de 15 (quinze) dias**, prestarem as informações que julgarem cabíveis à solução da controvérsia sobre a questão jurídica: **"O conceito de 'dono da obra', previsto na OJ n° 191 da SBDI-1/TST, para efeitos de exclusão de responsabilidade solidária ou subsidiária trabalhista, restringe-se a pessoa física ou micro e pequenas empresas, na forma da lei, que não exerçam atividade econômica vinculada ao objeto contratado?"**. No mesmo prazo, deverão requerer, se houver interesse, a **admissão** no feito como **amici curiae**. O presente Edital permanecerá divulgado, durante o referido período, no sítio deste Tribunal na internet, além de ser afixado no local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, na forma da Lei. Brasília, Distrito Federal, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis. E para constar eu, Dejanira Greff Teixeira, Secretária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, lavrei e conferi o presente Edital que vai assinado pelo Ministro **João Oreste Dalazen**, relator.

JOAO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator